



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº: 68

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

Unidade Auditada: Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC

Exercício: 2017

Responsável (Principal): Wagner Granja Vicker

Ao Secretário de Estado de Educação - SEEDUC

I - INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço SAHDCI/AGE n.º 23, de 09 de abril de 2018, e consoante ao disposto na: Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979; no inciso I, do artigo 22, do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; na Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017; e na Instrução Normativa AGE n.º 40, de 11 de dezembro de 2017; são apresentados os resultados dos exames realizados na **Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA**, do exercício de 2017, da Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC.

Ressalta-se que a SEEDUC foi selecionada, por meio da Portaria SGE nº 10, de 27 de dezembro de 2018, para constituir e encaminhar a PCA para a Egrégia Corte, para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe o artigo 4º, da Deliberação TCE/RJ n.º 278/2017.

Em decorrência de novo regramento para envio da documentação que compõe a PCA, que passa a ser remetida para o TCE-RJ diretamente pela unidade auditada, por meio do sistema e-TCERJ, deixou-se de verificar a instrução processual, responsabilidade que é pertinente à Secretaria.

Segue o escopo dos trabalhos de auditoria:

- Avaliação dos cadastros dos responsáveis – Item 3;
- Gestão no cumprimento de objetivos estabelecidos no PPA – Item 4;
- Gestão Orçamentária – Item 5;
 - Execução da Receita - Subitem 5.2.1;
 - Execução da Despesa - Subitem 5.2.2;
 - Execução de despesas de exercícios anteriores (DEAs) - Subitem 5.2.3;
 - Execução dos restos a pagar não processados a liquidar - Subitem 5.2.4;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

- Gestão Financeira – Item 6;
 - Conciliação bancária - Subitem 6.2.1;
- Gestão Contábil – Patrimonial – Item 7;
 - Execução dos restos a pagar não processados em liquidação e processados - Subitem 7.2.1;
 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Subitem 7.2.2;
- Avaliação das alterações orçamentárias – Item 8;
- Gestão da Descentralização – Item 9;
- Gestão Patrimonial – Item 10;
 - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos dos bens - Subitem 10.2.1;
 - Estrutura tecnológica - Subitem 10.2.2;
 - Registros contábeis - Subitem 10.2.3;
- Controles Internos – Item 11;
- Demonstrações contábeis e relatórios financeiros – Item 12; e
- Monitoramento da implementação das determinações e/ou recomendações do TCE-RJ e da AGE – subitem 13;

II - NATUREZA JURÍDICA

A Secretaria de Estado de Educação desempenha um papel relevante no cumprimento das políticas educacionais do Governo Federal, regido pela norma maior da educação brasileira – a lei nº. 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Cabe à Secretaria executar a política estadual de Educação, buscando elevar o patamar de cultura da sociedade e fazendo uma escola pública democrática e de qualidade.

A missão da Secretaria de Educação é assegurar uma educação que garanta o acesso, permanência e sucesso dos alunos dentro de sala de aula. Todo o trabalho dos profissionais que gerenciam a educação deve estar voltado para essa meta de não só garantir o acesso de crianças e jovens em idade escolar e de jovens e adultos, como também propiciar condições para o seu desenvolvimento integral.

III - AVALIAÇÃO DOS CADASTROS DOS RESPONSÁVEIS

A Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 normatizou sobre os cadastros dos responsáveis, que



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

deverão constar na PCA.

3.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

a) Constam na documentação da PCA os cadastros dos responsáveis, conforme Modelo 1, da Deliberação TCE-RJ 278/2017?

b) No cadastro está assinalado que o servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º, c/c o artigo 2º, da Deliberação TCE/RJ nº 180/94?

3.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

Analisando-se os cadastros dos responsáveis apresentados na presente PCA, observou-se que foi assinalado pelos setores de Recursos Humanos que todos apresentaram suas Declarações de Bens e Rendas, na forma do artigo 1º, c/c o artigo 2º, da Deliberação TCE/RJ nº 180/94.

IV - GESTÃO NO CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ESTABELECIDOS NO PPA

O Relatório de Produtos das Ações Realizadas – Exercício 2017, disponível no site da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, à Deliberação TCE nº 223, de 24/09/2002, que dispõe sobre o cumprimento da LRF. Tem por objetivo contribuir para a gestão das Ações e Programas do Governo, permitindo o acompanhamento das Realizações do Governo pela sociedade, dando maior transparência à gestão pública do Estado, atendendo também à Lei Federal nº 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação.

Segundo a introdução do documento, o Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão – SIPLAG é a ferramenta operacional utilizada na realização dos trabalhos. O Módulo de execução do PPA é disponibilizado durante o exercício e o registro da realização física é feito pelas unidades administrativas setoriais, a cada quadrimestre.

O referido Relatório traz as realizações de 2017 acumuladas até o mês de dezembro e tem por base as ações finalísticas contidas na última Revisão do Plano Plurianual – PPA 2016-2019, instituída pela Lei nº 7.515/17, que possuam metas previstas para o exercício.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

4.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

a) As metas físicas e financeiras de programas de governo em que a unidade é a responsável foram atingidas?

b) Foi possível identificar causas de insucessos no desempenho da gestão dos programas de governo?

4.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

As realizações pertinentes à unidade jurisdicionada estão apresentadas no Relatório de Produtos das Ações Realizadas – Exercício 2017. Nota-se que o valor da Despesa Liquidada LOA 2017 – Total do Programa não atingiu o valor da Meta Financeira PPA Exercício de 2017 – Total do Programa, em todos os Programas, a saber: 0150 – Educação inclusiva; 0152 – Operacionalização e desenvolvimento da rede de ensino; 0300 – Magistério atrativo, Qualificado e valorizado; 0301 – Excelência na qualidade no processo de ensino-aprendizagem; e 0303 – Padrão de qualidade da infraestrutura física da rede.

Os comentários, por parte do órgão, sobre as execuções dos programas e insucessos estão contidos no Relatório supramencionado, cabendo destacar algumas causas: a grave crise econômica e financeira do estado; e o desinteresse do mercado em contratar com o estado.

V - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O Orçamento do Governo Estadual para o exercício de 2017 foi objeto da Lei n.º 7.514, de 17 de janeiro de 2017. Para a Secretaria de Estado de Educação foi fixado um valor inicial de R\$ 4.727.272.440,00.

5.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

a) Foram apuradas distorções significativas entre o planejamento e a execução das despesas e receitas?

b) Existe conformidade nos procedimentos aplicáveis às Despesas de Exercícios Anteriores e aos Restos a Pagar?



5.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

5.2.1 Execução da Receita

Com base nas informações extraídas do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, em 26/03/2018, será apresentada, a seguir, a execução orçamentária da receita do Órgão, relativa ao exercício de 2017:

Em Reais

FONTE DE RECURSO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA
105 - Salário Educação	0,00	0,00	0,00
212 - Transferências Voluntárias	141.058,00	141.058,00	12.262,79
215 - Transferências do Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e de Valoriz Profis da Educ - FUNDEB	2.846.844.682,00	2.846.844.682,00	2.630.057.279,13
218 - Transferências Intraorçamentários	0,00	0,00	33.540,58
224 - Transferências Legais Recebidas da União	93.848.160,00	93.848.160,00	122.664.248,31
TOTAIS	2.940.833.900,00	2.940.833.900,00	2.752.767.330,81

Do exposto, verifica-se que:

- Comparando-se o montante da Receita Prevista (R\$ 2.940.833.900,00) com a Realizada (R\$ 2.752.767.330,81), foi constatada uma redução de R\$ 188.066.569,19, isto é, realizou-se 6,39% a menos do que sua previsão orçamentária; e
- Dentre as receitas realizadas a de maior representatividade é a da Fonte 15 “Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)”, como nos últimos exercícios. A proporção é de 95,54% sobre o montante realizado.

5.2.2 Execução da Despesa

Foram fixadas, no “Orçamento Anual 2017” para a unidade, despesas no montante de R\$ 4.727.272.440,00. No entanto, no decorrer do processo da gestão orçamentária, esse montante foi



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

alterado para R\$ 4.086.126.785,07.

Segue abaixo, quadro demonstrativo da execução da despesa do Órgão, acumulada no exercício, por Programa de Trabalho:

Em Reais

Programa de Trabalho	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Desp Autorizada	Desp Empenhada
1180101212200020467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	2.000.000,00	156.702,05	14.922,05	14.922,05
1180101212200022010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	251.512,00	389.001,41	0,00	0,00
1180101212200022016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	7.507.193,00	9.047.563,52	7.250.792,30	7.244.192,30
1180101212200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	319.107.285,00	305.922.629,76	269.696.949,76	269.696.949,75
1180101212200028021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	974.101,00	2.717.528,41	19.961,21	10.311,87
1180101212201522033 - Apoio Suplementar à Educação Básica	41.050.000,00	15.745.479,34	10.724.461,11	10.724.461,11
1180101212201522192 - Apoio aos Serviços Educacionais	115.400.900,00	129.697.743,00	87.891.611,50	87.729.617,15
1180101212201522299 - Fornecimento de Serviços de Utilidade Pública em Unidades Escolares	122.404.196,00	228.296.213,22	2.971.091,31	438.039,63
1180101212203002696 - Valorização do Desenvolvimento Profissional	2.648.600,00	2.527.816,00	263.491,38	0,00
1180101212203011052 - Ampliação da Educação Integral e Educação em Tempo Integral	927.189,00	5.836.117,80	5.487.955,60	70.357,58
1180101212203012318 - Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público	3.959.966,00	24.952.925,63	24.779.554,63	22.793.400,00
1180101212203012691 - Avaliação do Sistema Educacional do ERJ	8.108.797,00	574.833,00	0,00	0,00
1180101212203012693 - Correção do Fluxo Escolar	579.197,00	873.422,74	860.719,74	0,00
1180101236100022030 - Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Fundamental	984.185.497,00	888.716.081,30	877.868.821,34	877.868.821,34
1180101236200022070 - Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Médio	2.527.047.941,00	2.354.456.387,35	2.110.859.237,28	2.110.789.210,71
1180101236200022270 - Apoio à Educação Básica	74.300.000,00	61.806.560,70	0,00	0,00
1180101236201522028 - Suporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares	83.669.215,00	285.678.306,69	280.053.453,69	279.441.419,00
1180101236203012244 - Incentivo à Conclusão do Ensino Médio - Renda Melhor Jovem	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1180101236203031546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura	15.192.123,00	3.278.959,99	0,00	0,00
1180101236203031676 - Reequipamento de Unidades Escolares	1.359.556,00	1.470.883,48	1.361.774,48	0,00
1180101236203032179 - Aperfeiçoamento e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica	22.011.101,00	3.266.978,43	222.627,22	111.477,52
1180101236203033989 - REFORMA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1180101236203033990 - REFORMA DO CIEP 228 - DARCY VARGAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1180101236203033991 - REFORMA DO CIEP BRIZOLÃO 218 MINISTRO HERMES LIMA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1180101236203033992 - REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL PROF. NORMA TOOP URUGUAY	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1180101236701502313 - Educação para Públicos Especiais	358.394,00	25.407,00	0,00	0,00
1180101236701502339 - Educação para Pessoas com Deficiência	8.506.127,00	8.464.777,80	7.254.635,49	7.156.889,49
1180101239203012312 - Realização de Atividades Extracurriculares	5.000,00	30.097.404,00	30.097.050,00	30.097.050,00
2180101224301522229 - Oferta de Transporte Escolar	103.444.117,00	101.197.374,54	98.831.158,45	98.827.778,83
2180101230601522421 - Oferta de Nutrição Escolar	281.869.433,00	329.897.030,20	269.616.516,53	251.795.286,92
SUBTOTAL	4.727.272.440,00	4.795.499.127,36	4.086.126.785,07	4.054.810.185,25
Descentralização de Créditos Concedidos	0,00	(286.381.319,28)	0,00	0,00
Descentralização de Créditos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.727.272.440,00	4.509.117.808,08	4.086.126.785,07	4.054.810.185,25

Fonte: SIAFE-Rio 2017

Comparando-se o montante da Dotação Atualizada (R\$ 4.509.117.808,08) com a Empenhada (R\$ 4.054.810.185,25), foi constatada uma redução de R\$ 454.307.622,83, isto é, executou-se 10,07% a menos.

Todo o valor empenhado foi liquidado, e pago o montante de R\$ 3.381.399.529,05.

A despesa com Pessoal e Encargos Sociais, no total de R\$ 3.258.354.981,80, conforme quadro a seguir, corresponde a 80,36% do total da despesa empenhada, que foi de R\$ 4.054.810.185,25.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Em Reais

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA
1180101212200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	319.107.285,00	305.922.629,76	269.696.949,76	269.696.949,75
2030 - Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Fundamental	984.185.497,00	888.716.081,30	877.868.821,34	877.868.821,34
2070 - Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Médio	2.527.047.941,00	2.354.456.387,35	2.110.859.237,28	2.110.789.210,71
TOTAL	3.830.340.723,00	3.549.095.098,41	3.258.425.008,38	3.258.354.981,80

Fonte: SIAFE-Rio 2017

Após levantamento no SIAFE-RIO, verificou-se que no mês de dezembro houve um aumento expressivo da liquidação da despesa em relação aos meses de janeiro a novembro, conforme demonstração a seguir:

MÊS	TOTAL DE DESPESAS LIQUIDADAS NO MÊS	% sobre o total
Janeiro	241.437.037,69	5,95
Fevereiro	245.214.277,98	6,05
Março	299.922.576,05	7,40
Abril	287.491.324,25	7,09
Maio	281.539.231,50	6,94
Junho	288.165.718,72	7,11
Julho	289.974.733,66	7,15
Agosto	278.861.420,62	6,88
Setembro	288.074.402,08	7,10
Outubro	303.749.993,73	7,49
Novembro	313.640.383,17	7,74
Dezembro	936.739.085,80	23,10
TOTAL NO EXERCÍCIO	4.054.810.185,25	100,00

Da tabela, destaca-se que em dezembro foi liquidado o percentual de 23,10% em relação ao total do exercício.

A análise do comportamento da liquidação das despesas no mês de dezembro, pela Natureza da Despesa (ND), revelou que algumas foram mais elevadas do que outras, em relação aos meses anteriores. Uma delas foi a ND nº 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Após detalhamento extraído do SIAFE-RIO para essa ND, constatou-se acentuado volume de liquidação de despesas para o subelemento 98 (Regime em Desembolso Descentralizado - Órgãos Estaduais), que refere-se a transferência de recursos para as Coordenadorias Regionais.

A seguir, amostra dessas liquidações:



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Nota de Empenho (NE)	CNPJ	FAVORECIDO	NL	DATA DE EMISSÃO	HISTÓRICO	N.D.	SUBELEMENTO	Despesas Liquidadas
2017NE26613	CG0000545	C.R.R.M. IV	2017NL24047	21/12/2017	Cota Extra 2017 - Infraestrutura/SUPAD.	339039	98	11.820.000,00
2017NE26774	CG0000545	C.R.R.M. IV	2017NL24195	28/12/2017	Projeto Educação Ambiental/2017.	339039	98	2.625.000,00
2017NE26804	CG0000545	C.R.R.M. IV	2017NL24223	28/12/2017	Projeto Reforço Escolar Matemática/2017.	339039	98	5.568.200,00
2017NE26827	CG0000545	C.R.R.M. IV	2017NL24231	28/12/2017	Projeto Reforço Escolar Língua Portuguesa/2017.	339039	98	5.568.200,00
2017NE26855	CG0000545	C.R.R.M. IV	2017NL24243	28/12/2017	Programa de Leitura Escolar /2017.	339039	98	6.304.000,00
2017NE26857	CG0000545	C.R.R.M. IV	2017NL24249	28/12/2017	Projeto Seminário de Diversidade Étnico Racial e LGBT/2017.	339039	98	5.949.400,00

Analisando a execução das despesas com base nas informações contidas no quadro acima, conclui-se que, mesmo que tivessem sido efetuados os respectivos pagamentos dentro do exercício, o que não ocorreu, os benefícios dos serviços e/ou bens adquiridos pelas unidades em prol da educação, ainda não teriam sido efetivados dentro do exercício, ou seja, prejudicando o êxito das ações previstas para o exercício.

5.2.3 Execução de Despesas de Exercícios Anteriores – DEAs

Efetuu-se levantamento no Sistema SIAFE-Rio com o objetivo de verificar se a unidade, no que diz respeito às Despesas de Exercícios Anteriores – DEAs, cumpriu a legislação vigente, sobretudo o Decreto n.º 41.880, de 25 de maio de 2009, alterado pelos Decretos de n.º 45.230, de 22 de abril de 2015, e n.º 45.478, de 03 de dezembro de 2015.

Da análise dos dados, notou-se empenho de DEAs no montante de R\$ 15.246.255,60, cujo desmembramento por subelemento de despesas apresenta-se a seguir:

Em Reais

UG	Natureza da Despesa	Subelemento	Favorecido	Empenhado
180100	319092	01 - DEA - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas - Pessoal Civil e Militar	FOLHA DE PAGAMENTOS	10.161.103,82
			Prefeitura Municipal de Juiz de Fora - Sms	7.190,99
			Valec-engenharia Construcoes E Ferrovias S/A	27.079,22
			Universidade Federal do RJ-UFRJ	51.900,69
	SUBTOTAL			10.247.274,72
	339092	32 - DEA - TAXAS DE ÁGUA E ESGOTO	Concessionaria Aguas De Paraty S/A	1.610,28
	SUBTOTAL			1.610,28
	339092	20 - DEA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Masan Servicos Especializados Ltda.	4.997.370,60
	SUBTOTAL			4.997.370,60
	TOTAL			15.246.255,60

Fonte: SIAFE-Rio 2017

Esta AGE diligenciou a entidade auditada, por meio da SOL.AGE/COSEA da SEEDUC n.º 04/2018, no sentido de saber os motivos da não remessa das cópias dos relatórios de sindicâncias, no



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

prazo de até (dez) 10 dias após as conclusões, conforme o inciso II, do artigo 14, do Decreto n.º 41.880, de 25 de maio de 2009, inerentes às DEAs somente dos subelementos 20 e 32, já que as do subelemento 01, por tratar de Pessoal e Encargos Sociais, estariam isentas de tal procedimento, em razão do artigo 18.

Das respostas enviadas, resume-se que:

- Para as DEAs do subelemento 20, que teve como favorecendo exclusivamente a empresa Masan Serviços Especializados Ltda., não houve realização de sindicância, justificada pela falta de recursos, que levou à sucessão do exercício financeiro sem o pagamento dos débitos, não tendo sido em decorrência da prática de atos dolosos ou culposos de sonegação de pagamentos, permitindo-se, então, o enquadramento nos parágrafos 4º e 5º, do Decreto n.º 41.880, de 25 de maio de 2009, incluídos por intermédio do Decreto n.º 45.478/2015; e
- Para a DEA do subelemento 32, que teve como favorecido a Concessionária Águas de Paraty S/A, também não houve sindicância, visto que não houve indícios de irregularidade por parte da Administração, o que também permitiu o mesmo enquadramento normativo anterior.

5.2.4 Execução dos restos a pagar não processados a liquidar

A SEEDUC não executou restos a pagar não processados no exercício em exame. De acordo com os registros contábeis, em consonância com a Portaria GCE n.º 202, de 13 de fevereiro de 2017, não houve inscrição de restos a pagar não processados no exercício de 2016.

Da Portaria CGE n.º 206, de 13 de março de 2018, notou-se que também não houve inscrição de restos a pagar não processados no exercício de 2017.

5.3 ÊNFASE

5.3.1 Evento Subsequente

Em consulta ao SIAFE-Rio, em 06/06/2018, sobre a situação dos restos a pagar das despesas liquidadas, que totaliza R\$ 37.834.800,00, constatou-se que foi pago, até aquela data, o valor de R\$ 11.820.000,00, cerca de 31,24%.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

5.4 RECOMENDAÇÃO

RECOMENDAMOS Planejar a execução das despesas para que ocorra da forma mais bem distribuída possível, ao longo dos meses do exercício.

(Gravidade: Média gravidade.)

5.5 BENEFÍCIO ESPERADO

- Facilitar o acompanhamento do cumprimento das metas previstas.

VI - GESTÃO FINANCEIRA

O saldo da conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” no Balancete extraído do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, é de R\$ 276.144.492,37.

6.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

- a) A unidade mantém conta corrente bancária não integrada ao SIAFE-RIO?
- b) As contas de bancos são conciliadas?

6.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

6.2.1 Conciliação Bancária



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Em Reais

CONTA CORRENTE							
Banco	Conta Contábil	Nº do Banco/Ag/Conta Corrente	Saldo Extrato DEZ/2017	Anexo I Dep. Ainda não cred. no extrato.	Anexo III Créd não Contab	Dif entre o SIAFE-Rio e o Extrato	Saldo SIAFE-Rio DEZ/2017
Banco do Brasil S/A	111111903	001/22349/50032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		001/22349/73326	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		001/22349/79030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		001/22349/79499	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		001/22349/81388	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		001/22349/583391	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		001/22349/84654	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		001/22349/89257	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		001/22349/91480	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		001/22349/93106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		001/22349/93130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		001/22349/57169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		001/22349/94099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		001/22349/94129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		001/22349/96695	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		001/22349/99686	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		001/2234/10292X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001/2234/103527	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Banco Bradesco S/A	111111902	237/6898Y/0000003700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		237/6898Y/0000003719	2.886.084,54	0,00	0,00	0,00	2.886.084,54
		237/6898Y/0000021865	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL CONTA CORRENTE (I)			2.886.084,54	0,00	0,00	0,00	2.886.084,54
POUPANÇA							
Banco	Conta Contábil	Nº do Banco/Ag/Conta Corrente	Saldo Extrato DEZ/2017	Anexo I Dep. Ainda não cred. no extrato.	Anexo III Créd não Contab	Dif entre o SIAFE-Rio e o Extrato	Saldo SIAFE-RIO DEZ/2017
Banco do Brasil S/A	111115002	001/22349/50032	39.142,67	0,00	0,00	0,00	39.142,67
		001/22349/73326	1.424.164,84	0,00	0,00	0,00	1.424.164,84
		001/22349/79499	1.324,58	0,00	0,00	0,00	1.324,58
		001/22349/81388	2.017.589,85	0,00	0,00	0,00	2.017.589,85
		001/22349/89257	2.511.817,76	0,00	0,00	0,00	2.511.817,76
		001/22349/91480	844.305,84	0,00	0,00	0,00	844.305,84
		001/22349/93106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		001/22349/94099	782.377,75	0,00	0,00	0,00	782.377,75
		001/22349/94129	1.917.699,18	0,00	0,00	0,00	1.917.699,18
		001/22349/96695	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		001/22349/102059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		001/2234/10292X	4.542.714,38	0,00	0,00	0,00	4.542.714,38
		001/2234/103527	31.507,90	0,00	97,85	-97,85	31.410,05
SUBTOTAL POUPANÇA (II)			14.112.644,75	0,00	97,85	-97,85	14.112.546,90
FUNDO DE APLICACAO FINANCEIRA							
Banco	Conta Contábil	Nº do Banco/Ag/Conta Corrente	Saldo Extrato DEZ/2017	Anexo I Dep. Ainda não cred. no extrato.	Anexo III Créd não Contab	Dif entre o SIAFE-Rio e o Extrato	Saldo SIAFE-Rio DEZ/2016



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Banco do Brasil S/A	111115003	001/22349/50032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		001/22349/73326	6.320,73	0,00	0,00	0,00	6.320,73
		001/22349/79030	3.998.605,29	0,00	0,00	0,00	3.998.605,29
		001/22349/79499	23.023,01	0,00	0,00	0,00	23.023,01
		001/22349/583391	222.020.275,21	0,00	0,00	0,00	222.020.275,21
		001/22349/93106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		001/22349/57169	10.450.496,88	0,00	0,00	0,00	10.450.496,88
		001/22349/99686	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		001/2234/10292X	22.184.069,86	0,00	0,00	0,00	22.184.069,86
		001/2234/103527	3,85	0,00	0,52	-0,52	3,33
Banco Bradesco S/A	111115003	237/6898/Y0000021865	463.066,62	0,00	0,00	0,00	463.066,62
SUBTOTAL FUNDO DE APLIC FINANC (III)			259.145.861,45	0,00	0,52	-0,52	259.145.860,93
TOTAL (I+II+III)			276.144.590,74	0,00	98,37	-98,37	276.144.492,37

Os Quadros Auxiliares das Disponibilidades Financeiras (Modelo 2) guardam paridade com os extratos bancários e com os saldos do SIAFE-Rio, no que diz respeito ao mês de dezembro de 2017, conforme quadro exposto.

A diferença de R\$ 98,37 entre o saldo contábil da conta e o total apresentado nos extratos é inerente aos rendimentos da Poupança (R\$ 97,85) e Aplicações Financeiras em Fundo de Investimento (R\$ 0,52), ainda não contabilizados no SIAFE-Rio, conforme informação da contabilidade no Quadro II – Modelo 2.

Para todos os extratos bancários apresentados na PCA, havia uma conta contábil correspondente no SIAFE-Rio.

VII - GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL

A fim de examinar a gestão contábil-financeira da unidade, procedeu-se a análise das seguintes questões:



7.1 QUESTÃO DE AUDITORIA

a) **Existe conformidade nos procedimentos e na contabilização de Restos a Pagar, Despesas de Exercícios Anteriores, Créditos por Danos ao Patrimônio, e Ajustes de Avaliação Patrimonial?**

7.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

7.2.1 Execução dos restos a pagar não processados em liquidação e processados

Conforme já foi mencionado no item 4.2.4 deste Relatório, não há inscrições em restos a pagar não processados para unidade em pauta. Assim, este tópico versará apenas sobre os restos a pagar processados.

O valor de inscrição dos restos a pagar processados, para o exercício em referência, contido no Balanço Financeiro da presente PCA, confere com o valor aprovado pelo Sr. Contador-Geral, na Portaria CGE nº 206, de 13 de março de 2018.

Com base nas informações extraídas do sistema SIAFE-Rio, o montante apurado de restos a pagar processados (RPP) – Inscritos em Exercícios Anteriores foi de R\$ 309.475.559,12. Segue seu desmembramento por ano:

RPP – Inscritos em Exercícios Anteriores	
ANO	VALOR EM (R\$)
2013	36.354,67
2014	5.606.899,83
2015	134.035.515,48
2016	169.796.789,14
TOTAL	309.475.559,12

Ainda conforme consta no sistema SIAFE-Rio, ao longo do exercício em referência a Secretaria não cancelou nem pagou restos a pagar processados.

7.2.2 Créditos por Danos ao Patrimônio

O saldo final da conta “Créditos por Danos ao Patrimônio” no exercício de 2017, constante no Balancete Analítico da presente PCA, é de R\$ 112.428.011,07.

Segue quadro com a composição desse saldo, comparando-o com o do final de 2016:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Em Reais

Conta	Descrição	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2017
113410101	PAGAMENTOS INDEVIDOS	494.082,14	553.078,48
113410102	DESVIO/EXTRAVIO DE BENS	2.195.466,99	2.214.423,07
113410103	DELFALQUES OU DESVIOS	3.670.608,43	3.669.858,43
113410104	RESPONSÁVEIS POR DANOS	28.910.555,86	28.910.555,86
113410108	POR ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	65.649,08	65.649,08
113410109	AUSENC DE OUTRAS PRESTACOES DE CONTAS	12.375.430,07	11.056.996,48
113410111	POR CONVENIOS, ACORDOS E AJUSTES CELEBRADOS	-	311.371,01
113410199	OUTRAS RESPONSABILIDADES	64.103.941,82	65.646.078,66
TOTAL		111.815.734,39	112.428.011,07

Examinando-se o arquivo Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizada da presente PCA, observou-se:

- Que os totais apresentados para cada conta conferem com os totais de saldos das respectivas contas contábeis; e
- Que foram suprimidas as colunas tituladas de “providências adotadas”, mas, segundo esclarecimento do órgão contido nesse mesmo arquivo, em face de algumas das pendências serem bastante antigas, com origem de datas anteriores à da implantação do SIAFEM, fato que inviabiliza a localização dos documentos, havendo também grande quantidade de lançamentos com históricos insuficientes no SIAFEM, dificultando sobremaneira a identificação das pendências constituídas no período de utilização daquele Sistema.

Por fim, algumas das inscrições feitas em 2017, nas contas contábeis desse grupo, foram tratadas por meio dos seguintes processos listados no quadro abaixo, os quais não foram remetidos à Egrégia Corte de Contas Estadual, em razão do Inciso I, do artigo 13, da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, que dispensa a remessa das Tomadas de Contas, cujos débitos, atualizados monetariamente, sejam iguais ou inferiores a 20.000 UFIR-RJ:

Processos	Resumos dos Fatos	Responsáveis	Valores dos danos em UFIR-RJ
E-03/002/1339/2017	Não apresentação das prestações de contas dos recursos repassados para merenda e manutenção, referentes ao período de 17/07/2016 a 31/12/2016 (2º semestre de 2016), da A.A.E. do CIEP Brizolão 148 Carlos Elio Vogas da Silva.	Adalberto Martins Junior	18.777,60
E-03/004/1125/2013	Furto de dois CPUs e um roteador, ocorrido entre as 22 h. do dia 06/09/2012 e 07 h. do dia 10/09/2012, no interior da biblioteca da A.A.E. do CIEP 057 Dr. Nilo Peçanha.	Ana Paula Rosa da Silva Gomes	858,27
E-03/004/2590/2014	Furto de um notebook, marca Positivo, ocorrido no C.E. Leôncio Pereira.	Andréa Gomes Ribeiro	982,59



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

E-03/005/695/2017	Não apresentação das prestações de contas dos recursos repassados para merenda e manutenção, referentes ao período de 17/08/2016 a 31/12/2016 (2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas do 2º semestre de 2016), da A.A.E. do CIEP 216 Prefeito Juarez Antunes.	Ana Paula de Araújo Gomes Carvalho	12.045,16
E-03/005/1204/2014	Furto de uma unidade de memória de 512mb, de placa de rede sem fio e de fonte, e de 3 (três) monitores de 16 polegadas, marca Positivo Informática, ocorrido no C.E. Dr. Mario Guimarães.	Claudia Maria Marques Somma dos Santos e Angela Maria Silva de Paiva Neves	301,41
E-03/010/880/2017	Não apresentação das prestações de contas dos recursos repassados para merenda e manutenção, referentes ao período de 17/07/2016 a 31/12/2016 (2º semestre de 2016), da A.A.E. da E.E. São Paulo.	Alexander Ferreira Santos	4.936,21
E-03/011/3924/2013	Furto de 01 (um) notebook, ocorrido aproximadamente às 16:30 h. do dia 21/09/2010, no interior da sala de informática da A.A.E. do CIEP Brizolão 310 – Professora Alice Aiex.	Ademar Soli Ferreira	1042,55
E-03/200203/2008	Despesas impugnadas na Prestação de Contas dos recursos repassados para merenda e manutenção, referentes ao 2º semestre de 2007, da A.A.E. do C.E. Hebert de Souza.	Edna Sarno Rolim	4.407,32
E-03/11204812/2010	Furto de dois notebooks, ocorrido entre os dias 25/05/2010 e 28/05/2010, na E.E.E.S. Viriato Corrêa	Maria Fernanda de Oliveira Custódio	2.085,10

7.3 ÊNFASE

7.3.1 Evento Subsequente

Como evento subsequente, foi realizada consulta ao sistema SIAFE-Rio, em 13/04/2018, da conta contábil nº 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR, a fim de apurar as eventuais regularizações desses valores. Dos dados notou-se que para os anos de 2013 a 2014 não houve alterações. Já para os montantes dos exercícios de 2015 e 2016 houve sim: R\$ 132.734.535,23 e R\$ 168.471.565,59, respectivamente.

7.4 RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAMOS Regularizar os valores de restos a pagar dos exercícios anteriores, prestigiando-se a ordem cronológica; e
(Gravidade: Baixa gravidade.)

RECOMENDAMOS Finalizar a conciliação da conta contábil “Créditos por Danos ao Patrimônio” o quanto antes.
(Gravidade: Baixa gravidade.)

7.5 BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Respeitar o princípio administrativo da impessoalidade e mitigar o risco de ações judiciais



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

impetradas por aqueles que ainda não receberam; e

- Fazer com que os lançamentos contidos na conta contábil “Créditos por Danos ao Patrimônio” reflitam a atual realidade dos fatos, contemplando somente aqueles valores que ainda restam pendentes de regularização.

VIII - AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base em levantamento feito no Sistema SIAFE-Rio, notou-se que o montante inicial de R\$ 4.727.272.440,00, fixado pela LOA/2017 para as despesas do Órgão, foi atualizado para R\$ 4.795.499.127,36, após os créditos adicionais.

8.1 QUESTÃO DE AUDITORIA

a) As alterações orçamentárias ocorridas, cujos recursos disponíveis oferecidos foram decorrentes de superávits financeiros, foram avaliadas pela AGE?

8.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

Da análise do Balanço da presente PCA, notou-se a presença de Superávit Financeiro no montante de R\$ 19.559.219,02.

Em cumprimento ao parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009, a Auditoria Geral do Estado (AGE) emitiu parecer nas solicitações contidas nos processos: E-03/001/195/2017 e E-03/001/195/2017. Naquele, foi apurado o montante de superávit financeiro, na fonte de recursos 105 – Salário Educação, de R\$ 16.628.611,92. Neste, foram apurados os montantes, nas fontes de recursos: 212 – Transferências Voluntárias; e 224 – Transferências Legais Recebidas da União; de R\$ 101.968,00 e R\$ 2.828.639,10, respectivamente.

Assim, o montante de superávit financeiro apresentado no Balanço Orçamentário, de 2017, da Secretaria, foi integralmente analisado pela AGE.

IX - GESTÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO

De acordo com dados extraídos do Sistema SIAFE-Rio, a SEEDUC não recebeu créditos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

descentralizados, no decorrer do exercício de referência, e descentralizou o total de R\$ 286.381.319,28.

9.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

a) Foram detectadas irregularidade com dano na prestação de contas de descentralização de créditos realizados no exercício?

b) As prestações de contas ocorrem tempestivamente?

c) Foram detectadas omissões no dever de prestar contas por parte dos executores?

9.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

O montante de descentralização de créditos orçamentários concedidos é desmembrado da seguinte maneira:

UGE	Tit. da UGE	Programa de Trabalho	Tit. do Programa de Trabalho	Desctrlz.Créd Conced.(em R\$)	%
120200	SEFAZ LOGISTICA	1180101212200022010	Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/Aquis Combustível e Lubrificantes	371.171,41	0,130
200900	SUBIFIN/SEFAZ	1180101212201522299	Fornecimento de Serviços de Utilidade Pública em Unidades Escolares	219.139.980,44	76,520
200900	SUBIFIN/SEFAZ	1180101212200028021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	2.220.799,59	0,775
390200	SECOM - DESCENTRAL	1180101212200022016	Manut Ativid Operacionais/ Administrativas	8.000,00	0,003
403200	PRODERJ	1180101236203032179	Aperfeiçoamento e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica	1.551.428,83	0,542
404400	FAETEC	1180101236200022270	Apoio à Educação Básica	61.506.560,70	21,477
404400	FAETEC	2180101230601522421	Oferta de Nutrição Escolar	1.583.378,31	0,553
TOTAL				286.381.319,28	100,00

Fonte: SIAFE-Rio 2017

Em cumprimento da IN AGE nº 24/2013, esta Coordenadoria de Auditoria emitiu, no decorrer do exercício em análise, 234 (duzentos e trinta e quatro) relatórios de auditoria sobre prestações de contas de descentralizações de créditos concedidos em diversos períodos. As conclusões foram no sentido de que os executantes apresentaram os documentos exigidos pelo normativo e pelo Decreto nº 42.436/2010.

Observou-se que muitas prestações de contas foram remetidas intempestivamente, da executante para a concedente.

Por fim, não foi instaurada Tomada de Contas por omissão no dever de prestar contas, nem por irregularidades detectadas nas prestações de contas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

9.3 RECOMENDAÇÃO

RECOMENDAMOS Alertar aos executores sobre a necessidade de cumprir o prazo legal, para a remessa das prestações de contas à concedente.

(Gravidade: Baixa gravidade.)

9.4 BENEFÍCIO ESPERADO

- Promover: eventuais saneamentos necessários nas prestações de contas; e, havendo dano, o tempestivo ressarcimento ao erário.

X - GESTÃO PATRIMONIAL

A Instrução Normativa AGE nº 36/2016 estabeleceu que o Plano Anual de Auditoria, do exercício de 2017, seria impactado por temas significantes. Um deles foi o fortalecimento dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis.

Então, foi elaborado o questionário de avaliação dos controles internos de bens móveis dos órgãos ou entidades, para revelar o grau de maturidade em que se encontram os controles internos relacionados à gestão de bens móveis, sendo a 2ª Medição, já que a primeira ocorrera em 2015.

Para facilitar o processo de avaliação, as respostas foram parametrizadas (baseline). Assim, um grupo de servidores com poder de decisão (alta administração, auditor interno, pessoal que atua em áreas estratégicas) responderam, conjuntamente, o questionário. Para fim de parametrização, utilizou-se escala de 1 a 4, em que 1 representa o cenário menos satisfatório e 4 o mais satisfatório.

As respostas foram consolidadas pela AGE visando diagnosticar, sistêmica e individualmente, os gargalos existentes, a fim de buscar, conjuntamente com os órgãos e as entidades, soluções que possam corrigi-los ou mitigá-los.

No que diz respeito à parte contábil, do Balancete Analítico da presente PCA destacam-se os seguintes saldos, em 31/12/2017: de R\$ 200.667.069,28, para conta contábil de Bens Móveis; de R\$ 255.565.440,34, para a conta contábil de Bens Imóveis; R\$ 4.219.029,54, e nada para Bens Intangíveis.

10.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

a) Qual é o grau de amadurecimento dos controles internos relacionados à gestão de bens



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

móveis dos órgãos e entidades?

b) Quais são os gargalos (*gap analysis*) encontrados em cada componente do COSO I: Ambiente de controle, Avaliação de riscos, Atividades de controle, Informação e comunicação e Atividades de Monitoramento?

c) Quais foram os resultados, por perguntas, em escala de 1 a 4, em que 1 representa o cenário menos satisfatório e 4 o mais satisfatório?

d) A unidade implantou controles ou adotou medidas que tenham melhorado os resultados, quando da comparação dos levantamentos efetuados em 2015 e em 2017?

e) A unidade está contabilizando a depreciação e os ajustes dos bens móveis?

f) Há paridade entre o saldo do inventário e o contábil?

10.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

10.2.1 Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos dos bens

Segue abaixo quadro demonstrando as perguntas do questionário mencionado no item 10, seguidas das numerações correspondentes às respostas fornecidas pela unidade auditada:

PERGUNTAS		ESCORE
1. AMBIENTE DE CONTROLE		
1	A unidade responsável pela gestão de bens móveis (Setor de Patrimônio ou equivalente) consta no organograma da Unidade e do Regimento Interno, ou similar, com definição de funções e descrição das competências?	4
2	O órgão/entidade adota a política de realizar rodízios de função de gestor de bens móveis, gestores ou encarregados?	3
3	Existem ações para desenvolver e capacitar os servidores que atuam na gestão de bens móveis?	4
4	Estão sendo realizadas, pelo órgão/entidade, reuniões para tratar do tema gestão de bens móveis com as partes interessadas (Gestor de Bens Móveis, Contabilidade (COSEC), Auditoria Interna (COSEA), Unidades Apoiadas, Subunidades, sobretudo para tratar de possíveis dúvidas quanto à aplicabilidade do Decreto nº 44.558/2014?	2
5	As Subunidades, as Unidades Apoiadas ou a própria Unidade estão elaborando a prestação de contas mensal?	1
6	Foram (Estão sendo) contabilizadas (a partir de 2015) o ajuste inicial e a depreciação dos bens móveis, conforme Portaria CGE nº 179/2014?	1
7	Anualmente, a unidade presta contas dos bens móveis de forma consolidada, conforme artigo 34 do Decreto nº 44.558/2014?	2
8	A Unidade deu transparência (DO, Boletins e/ou internet) dos atos de nomeação do Gestor de Bens Móveis e da relação das Subunidades e-ou Unidades Apoiadas que compõem a Unidade?	4
2. AVALIAÇÃO DE RISCOS		
9	A Unidade identificou os riscos relacionados à gestão de bens móveis?	3
10	A Unidade considerou os fatores, impacto e relevância para a identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade quanto à gestão de bens móveis?	2
3. ATIVIDADES DE CONTROLE		
11	O Gestor de Bens Móveis de férias possui substituto designado e treinado para exercer suas funções?	3
12	Existem normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação, de bens da Unidade?	4
13	Existe histórico de fraudes, perdas e roubos de bens móveis na Unidade?	3
14	Na ocorrência de fraudes, de perdas, de roubos e de furtos de bens móveis é prática da Unidade instaurar sindicância e Tomada de Contas, se o caso, para apurar responsabilidades?	4
4. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
15	As informações relevantes na gestão de bens móveis são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às partes interessadas?	2
5. MONITORAMENTO		
16	Existem ações de monitoramento para o cumprimento de recomendações, relacionadas à gestão dos bens móveis, realizadas pelo tribunal de Contas (TCE), Auditoria Geral do Estado (AGE) e Auditoria Interna da Unidade (AI)?	3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

6. OUTROS		
17	Você considera que a Auditoria Geral do Estado agrega valor para o processo de gestão de bens móveis da Unidade?	3
18	Você considera que a Auditoria Interna (da Unidade) agrega valor para o processo de gestão de bens móveis da Unidade?	3
19	Você considera que as normas para gestão dos bens móveis, hoje existentes, agregam valor para a administração?	3

De acordo com a parametrização feita pela AGE, a SEEDUC ficou com média de 2,88, sendo enquadrada na categoria em que melhorias são necessárias. A média do Órgão na medição de 2015 foi exatamente a mesma.

Então, fraquezas continuaram presentes na execução de alguns compromissos, mas não impedindo que o objetivo geral do processo pudesse ser atingido.

10.2.2 Estrutura tecnológica

Por meio da técnica de auditoria entrevista, realizada em 16/04/2018, com o Sr. Carlos Alexandre Lima Nogueira, Coordenador de Patrimônio da jurisdicionada, foi relatado que já está em fase de teste o sistema SISPAT, pelo qual serão controladas todas as ações envolvendo os bens móveis, em todas as unidades e subunidades.

Insta salientar que o Decreto nº 46.048, de 25 de julho de 2017, instituiu, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, o Sistema Informatizado de Bens Móveis – SBM RJ, determinando que a implantação nos órgãos e entidades será realizada gradativamente, obedecendo a um cronograma estabelecido pelo órgão central, que é a Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ.

10.2.3 Registros contábeis

No que tange ao ajuste inicial para os bens adquiridos e postos em operação em data anterior a 1º de janeiro de 2014, estabelecido pela Portaria CGE nº 179/2014, conforme informação extraída do despacho exarado pelo Sr. Carlos Alexandre Lima Nogueira, à fl. 41, do processo E-03/001/3105/2017, foram instituídas 16 Comissões de Vistoria e Ajuste Inicial – Diretorias Regionais Administrativas e sede SEEDUC, e cada uma das unidades administrativas lavrou os respectivos processos administrativos, os quais acolhem, de forma consolidada, os elementos comprobatórios do ajuste em tela.

Em consulta ao Sistema SIAFE-Rio, exercício 2017, notou-se a presença de lançamentos contábeis de ajustes nas contas contábeis do grupo de Bens Móveis, tendo como referência o processo administrativo supramencionado.

Com relação à depreciação, da análise do Balancete Analítico da presente PCA não consta saldo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

para a conta 1.2.3.8.1.01.01 – Depreciação Acumulada – Bens Móveis.

A despeito da paridade entre o saldo do inventário de bens móveis e o saldo contábil de 2017, não foi possível examinar, uma vez que o inventário ainda não havia sido providenciado, consoante relato do Sr. Carlos Alexandre Lima Nogueira, Coordenador de Patrimônio da auditada, em entrevista no dia 16/04/2018.

10.3 ÊNFASE

10.3.1 Evento Subsequente

Como evento subsequente, foram realizadas duas consultas ao sistema SIAFE-Rio, exercício 2018, em 11/05/2018:

- Da conta contábil nº 1.2.3.8.1.01.01 – Depreciação Acumulada – Bens Móveis, da UGE da jurisdicionada, e não constavam lançamentos; e
- Da conta contábil nº 1.2.4.1.0.00.00 – Intangível – Software da UGE da Secretaria, e não constavam lançamento

10.4 SUGESTÕES

Promover a prática de realizar rodízios de função de gestor de bens móveis, gestores ou encarregados, periodicamente;

Realizar, com muita frequência, reuniões para tratar do tema gestão de bens móveis com as partes interessadas (Gestor de bens móveis, Contabilidade, Auditoria Interna, Unidades Apoiadas, Subunidades etc);

Fazer com que as Subunidades, as Unidades Apoiadas ou a própria Unidade elaborem a prestação de contas mensal;

Providenciar o tempestivo arquivamento dos documentos previstos na Instrução Normativa



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

AGE n° 41/2017, que estabeleceu normas de organização da documentação relativa à gestão dos bens móveis dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em adaptação aos preceitos estabelecidos na Deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ n° 278, de 24 de agosto de 2017;

Identificar, formalmente (planilha, relatório, sistema etc.), os riscos relacionados à gestão de bens móveis, monitorando-os e adotando plano de ação para corrigi-los e mitiga-los;

Classificar, por meio de matriz, os riscos quanto ao impacto e relevância, identificando itens e questões de maior vulnerabilidade quanto à gestão de bens móveis;

Classificar, por meio de matriz, os riscos quanto ao impacto e relevância, identificando itens e questões de maior significância e vulnerabilidade quanto às gestão de bens móveis;

Designar e treinar o substituto imediato do Gestor de Bens Móveis, para atuar durante a ausência desse, quando do gozo regular de suas férias; e

Fazer com que o Gestor de Bens Móveis mantenha canal de comunicação com todos os seus colaboradores, divulgando ações, serviços, práticas e informações diversas, de forma clara e precisa.

10.5 RECOMENDAÇÕES

Contabilizar a depreciação dos bens, conforme orientação da Portaria CGE n° 179/2017
(Gravidade: Baixa gravidade.)

Buscar inteiração com o setor de contabilidade, a fim de que o sistema de controle de bens móveis, que está em fase de desenvolvimento, seja contabilizado como bem intangível
(Gravidade: Baixa gravidade.)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Observar as determinações contidas no Decreto nº 46.048, de 25 de julho de 2017.

(Gravidade: Baixa gravidade.)

XI - CONTROLES INTERNOS

Em decorrência da Auditoria Operacional realizada pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ (TCE 103.130-8/2015), na Secretaria de Estado de Fazenda, e considerando, ainda, boas práticas internacionais, estabelecidas e disseminadas pelo Instituto dos Auditores Internos – IIA, foi iniciado, no exercício de 2017, o trabalho de avaliação dos controles internos e riscos com as unidades setoriais de controle e com a alta administração dos órgãos e entidades.

Preliminarmente, os órgãos e entidades responderam a um questionário, objetivando levantar o grau de controle interno existente (estado da arte) com base nas dimensões do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO em relação ao órgão ou entidade como um todo.

Para facilitar o processo de avaliação dos controles internos, as respostas foram parametrizadas (baseline). Assim, um grupo de servidores com poder de decisão (alta administração, auditor interno, pessoal que atua em áreas estratégicas) responderam, conjuntamente, os questionários. Para fim de parametrização, utilizou-se escala de 1 a 4, em que 1 representa o cenário menos satisfatório e 4 o mais satisfatório.

As respostas foram consolidadas pela AGE visando diagnosticar, sistêmica e individualmente, os gargalos existentes, a fim de buscar, conjuntamente com os órgãos e as entidades, soluções que possam corrigi-los ou mitigá-los.

11.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

a) Qual é o grau de amadurecimento dos controles internos dos órgãos e entidades?

b) Quais são os gargalos (*gap analysis*) encontrados em cada componente do COSO I: Ambiente de controle, Avaliação de riscos, Atividades de controle, Informação e comunicação e Atividades de Monitoramento?

c) Quais foram os resultados, por perguntas, em escala de 1 a 4, em que 1 representa o cenário menos satisfatório e 4 o mais satisfatório?

d) O Órgão informou que já possui uma estrutura para avaliar os riscos corporativos?

11.2 APRECIÇÃO E ACHADOS



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Segue abaixo quadro demonstrando as perguntas do questionário mencionado no item 11, seguidas das numerações correspondentes às respostas fornecidas pela unidade auditada:

PERGUNTAS		ESCORE
1. AMBIENTE DE CONTROLE		
1	O órgão/entidade possui organograma e regimento interno, ou similar, com definição de funções e descrição das competências de cada serviço?	3
2	O órgão/entidade definiu sua missão, visão e valores e elabora o seu Planejamento Estratégico?	2
3	O órgão/entidade adota a política de realizar rodízios de função?	1
4	Existem políticas e ações que anteveem a substituição de servidores que aposentam ou passam em outro concurso, a fim de evitar o risco da perda do conhecimento organizacional?	2
5	Existem ações para desenvolver e capacitar os servidores lotados na área administrativa e de negócios?	3
6	Existe código formalizado de ética ou de conduta da Unidade?	1
7	Se desvios éticos são identificados, que ações são tomadas?	3
8	São realizadas reuniões frequentes entre a direção do órgão/entidade e o corpo administrativo para solução de problemas, para acompanhar os objetivos propostos, os resultados auferidos e a correção de rumos?	4
2. AVALIAÇÃO DE RISCOS		
9	Os objetivos pretendidos pelo órgão/entidade encontram-se definidos com clareza e formalizados?	4
10	O órgão/entidade identifica, formalmente, os riscos relacionados aos seus objetivos pretendidos?	3
11	No processo de avaliação de riscos, são considerados os fatores impacto e probabilidade para a identificação das áreas de maior significância e vulnerabilidade?	3
12	A avaliação de risco corresponde a um processo dinâmico?	3
13	Quem monitora ou gerencia os riscos da Unidade?	3
3. ATIVIDADES DE CONTROLE		
14	Os servidores e terceirizados do órgão/entidade gozam férias regularmente?	3
15	Existem mecanismos de controle e segurança para o acesso físico ao órgão/entidade?	4
16	Existe histórico de fraudes e roubos no órgão/entidade? Caso positivo, com qual frequência ocorre?	3
17	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados, formalizados e com ampla divulgação?	4
18	Existe adequada segregação de funções nos processos do órgão/entidade, ou seja, separação entre as funções de autorização/aprovação de operações, execução, controle e contabilização?	3
19	Existe planejamento anual das aquisições de bens e serviços devidamente discutido, formalizado e divulgado no órgão/entidade?	3
4. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
20	O fluxo de informação é adequado e eficiente no órgão/entidade? Elas ocorrem de forma clara e precisa?	3
21	O fluxo das informações está adequado aos objetivos propostos e as comunicações são tempestivas de modo que não ocorra o comprometimento das etapas subsequentes?	3
5. MONITORAMENTO		
22	Existem ações de monitoramento para o cumprimento de recomendações realizadas pelo Tribunal de Contas (TCE), Auditoria Geral (AGE) do Estado e Auditoria Interna da Unidade (AI) ou Coordenadoria Setorial de Auditoria?	3
6. OUTROS		
23	Você considera que a Auditoria Geral do Estado agrega valor para o seu processo de gestão?	4
24	Você considera que a sua Auditoria Interna agrega valor para o seu processo de gestão?	4

De acordo com a parametrização feita pela AGE, a SEEDUC ficou com média de 2,91, sendo enquadrada na categoria em que melhorias são necessárias.

Fraquezas estão presentes na execução de alguns compromissos, mas não impedem que o objetivo geral do processo seja atingido.

11.3 SUGESTÕES

Divulgar, por intermédio de seu sítio, organograma e regimento interno, com definição de funções e competências dos departamentos, secções e outras formas de organização;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Elaborar Planejamento Estratégico, com definição de missão, visão e valores, divulgando-o por meio de seu portal, mantendo, sobretudo, a gestão com base nesse instrumento;

Promover a prática de realizar rodízios de função periodicamente;

Fixar políticas e ações que antevêm a substituição de servidores que aposentam ou passam em outro concurso, a fim de evitar o risco da perda do conhecimento organizacional;

Estimular que a área de Recursos Humanos ou as áreas específicas, isoladamente ou em conjunto, identifiquem necessidades de capacitação para todas as áreas ou as mais relevantes, e formalizem um documento anualmente;

Elaborar código de ética ou de conduta específico para a unidade, divulgando-o por meio da sua página na internet ou portais;

Criar uma Corregedoria ou um Comitê de ética, responsável por apresentar para o ordenador de despesas as sanções aplicáveis aos desvios éticos identificados, sem prejuízo de eventuais instaurações de sindicâncias e Tomada de Contas;

Identificar, formalmente (planilha, relatório, sistema etc.), os riscos relacionados aos seus objetivos, processos e outros, monitorando-os e adotando plano de ação para corrigi-los e mitigá-los;

Classificar, por meio de matriz, os riscos quanto ao impacto e relevância, identificando as áreas de significância e vulnerabilidade;

Tornar a avaliação de risco um processo dinâmico e constante;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Controlar as férias dos servidores e dos terceirizados, de modo a todos gozarem férias anualmente;

Promover total segregação de funções nos processos internos;

Elaborar planejamento anual das aquisições de bens e serviços, formalmente, divulgando-o internamente, além de consolidar as informações na Lei Orçamentária Anual (LOA);

Manter canal de comunicação com todos os seus servidores, divulgando ações, serviços, práticas e informações diversas, de forma clara e precisa;

Tornar as comunicações tempestivas; e

Monitorar as recomendações do Tribunal de Contas, da Auditoria Geral do Estado e da Auditoria Interna com certa frequência, mais de uma vez por ano.

Monitorar as recomendações do Tribunal de Contas, da Auditoria Geral do Estado e da Auditoria Interna com certa frequência, mais de uma vez por ano.

11.4 BENEFÍCIO ESPERADO

- Atingir o grau máximo de amadurecimento dos controles internos do Órgão.

XII - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RELATÓRIOS FINANCEIROS

Do relatório do Responsável pelo Setor Contábil da presente PCA, destaca-se a afirmação de que



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

foi constatada a observância aos conceitos estabelecidos: na Lei Federal nº 4.320/64; no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); e nas demais normas aplicáveis.

12.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

a) As demonstrações contábeis foram elaboradas conforme normas de contabilidade aplicada ao setor público?

b) As demonstrações contábeis estão divulgadas no site do Órgão?

12.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

12.2.1 Aderência ao MCASP

Das demonstrações contábeis apresentadas na presente PCA, notou-se a devida aderência ao MCASP.

12.2.2 Não divulgação das demonstrações contábeis no site da auditada

O item 11, da NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis, aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/08, define que a divulgação das demonstrações contábeis e de suas versões simplificadas é o ato de disponibilizá-las para a sociedade. Dentre as formas, destaca-se a do subitem d, que estabelece a disponibilização em meios de comunicação eletrônicos de acesso público.

Em visita ao site www.rj.gov.br/web/seeduc, no dia 26/04/2018, não foram localizadas as demonstrações contábeis e financeiras do Órgão, tanto do exercício de referência quanto a de anteriores.

12.3 RECOMENDAÇÃO

12.3 RECOMENDAÇÃO

Divulgar as demonstrações contábeis e financeiras do Órgão no site da Instituição, consoante o estabelecido pelo Conselho Federal de Contabilidade.

(Gravidade: Baixa gravidade.)

12.4 BENEFÍCIOS ESPERADOS



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

- Facilitar o acesso por parte dos usuários das informações, em respeito à transparência na Administração Pública.

XIII - MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES DO TCE-RJ

O capítulo 6 do Relatório elaborado pela AGE para a Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro – exercício de 2017, tratou das providências adotadas pelos Órgãos/Entidades para atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado nas Contas do ano anterior.

13.1 QUESTÃO DE AUDITORIA

a) Qual o grau de implementação das determinações e recomendações do TCE-RJ e da AGE?

13.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

Seguem as descrições das determinações exaradas pelo Tribunal de Contas, envolvendo a Secretaria em questão, aquelas consideradas pela AGE como não implementadas e em implementação, seguidas das contextualizações apuradas pela AGE, no cumprimento da Instrução Normativa nº 03, de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos órgãos alcançados pelas Determinações e Recomendações do TCE/RJ, visando o acompanhamento das ações saneadoras adotadas.

DETERMINAÇÃO nº 05:

Órgãos envolvidos: Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, Contadoria Geral do Estado e Secretaria de Estado de Educação.

Incluir, na base de cálculo para apuração dos repasses ao FUNDEB estadual, as receitas resultantes do adicional do ICMS (Lei Estadual nº 4.056/02 – FECPE) e das multas da Lei Complementar Estadual nº 134/09, destinadas ao Fundo de Administração Fazendária, de modo a atender plenamente o



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 11.494/07.

CONTEXTUALIZAÇÃO:

Por meio da CI.GAB/AGE/nº 015 de 19 de fevereiro de 2018, solicitamos a Subsecretária de Política Fiscal, além de outras informações, o que segue:

1. A resposta da Subsecretaria Jurídica em relação a consulta formulada pela Subsecretaria de Política Fiscal, no que diz respeito a Determinação nº 05;

Em 09 de março de 2018, a Subsecretária de Política Fiscal nos informou que ainda aguarda um posicionamento formal sobre a Consulta Jurídica em referência, razão pela qual classificamos o atendimento ao objeto desta Determinação nº 05, como **NÃO IMPLEMENTADA**.

DETERMINAÇÃO nº 30:

Órgão envolvido: Secretaria de Estado de Educação

Disponibilizar, no sítio eletrônico da SEEDUC, os dados atualizados do Iderj, demonstrando as metas estipuladas e a evolução do Estado do Rio de Janeiro com relação ao atingimento das mesmas.

CONTEXTUALIZAÇÃO:

As respostas oferecidas pela SEEDUC, apontam para descontinuidade da não manutenção do IDERJ, fato que compromete o atendimento direto ao objeto desta Determinação nº 30, nos conduzindo a classificá-la como **NÃO IMPLEMENTADA**, não obstante a nova opção da SEEDUC em utilizar a plataforma IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação |Básica, como forma de demonstrar o seus resultados.

DETERMINAÇÃO nº 31:

Órgãos envolvidos: Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Estado de Governo.

Dar cumprimento às determinações constantes do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

13.005/14), elaborando ou adequando o Plano Estadual de Educação.

CONTEXTUALIZAÇÃO:

A SEEDUC nos encaminhou o Plano Estadual de Educação, instituído pela Lei nº 5597 de 18 de dezembro de 2009, com metas a serem alcançadas em alguns casos em 10 anos, contudo o mesmo carece de readequação conforme as normas vigentes, o que nos conduz a categorizar o atendimento a esta Determinação nº 31, no que diz respeito a este último fato como **NÃO IMPLEMENTADA**, não obstante as ações e justificativa apresentadas pela SEEDUC.

DETERMINAÇÃO nº 32:

Órgãos envolvidos: Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Fazenda e Contadoria Geral do Estado.

Proceder à análise das divergências verificadas entre os valores devidos ao FUNDEB e não transferidos àquele Fundo nos exercícios anteriores, compreendendo 2011 (parte municipal), 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, identificando em quais rubricas de receitas não houve repasse dos valores, encaminhando o respectivo demonstrativo juntamente com a documentação componente das próximas Contas de Governo.

CONTEXTUALIZAÇÃO:

Resposta oferecida pela Subsecretaria de Finanças, vinculada a Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da CI-SUBFIN nº 00042, de 20 de março de 2018, classificando o atendimento a esta Determinação nº 32, como **EM IMPLEMENTAÇÃO**.

DETERMINAÇÃO nº 43:

Órgãos envolvidos: Secretaria de Estado de Educação e ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Providenciar alteração no Regimento Interno do Conselho para que, quando da apreciação da



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

prestação de contas anual do FUNDEB, o *quorum* mínimo para deliberação e aprovação seja equivalente a 2/3 dos seus membros ou suplentes, objetivando um controle social efetivo.

CONTEXTUALIZAÇÃO:

Como se pode constatar das respostas oferecidas pela SEEDUC, o atendimento a esta Determinação nº 43 não foi alcançado, razão pela qual vamos considerá-la como **NÃO IMPLEMENTADA**.

13.3 SUGESTÕES

Priorizar o cumprimento das determinações exaradas pela Egrégia Corte de Contas, no que for de competência exclusiva do Órgão; e

Solicitar e acompanhar as ações que sejam de competência de outros Órgãos, para as determinações do TCE direcionadas para a Secretaria e outras em conjunto.

13.4 BENEFÍCIO ESPERADO

- Ajudar a mitigar o risco de rejeição das Contas do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

XIV - OPINIÃO

Considerando o escopo definido, as contas apresentadas pela SEEDUC, em 31 de dezembro de 2017, refletem o regular desempenho, de acordo com as práticas contábeis e operacionais adotadas no âmbito do Governo do estado do Rio de Janeiro.

A opinião aqui emitida não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que fatos novos poderão requerer outros exames e, se o caso, a apuração de responsabilização.

XV - EVENTOS SUBSEQUENTES

Na busca por regularizações que, porventura, já tenham ocorrido no início exercício de 2018,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

efetuou-se os eventos subsequentes nos subitens: 5.3.1; 6.3.1; e 9.3.1.

Eis o Relatório,

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2018.

ALLAN COSTA DOS REIS - ID:5006779-6

ESTÉFANO BEZERRA DA SILVA - ID: 4412067-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Ao Secretário de Estado de Educação,

PARECER N.º 01/SAHDCI/2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO – PCA, EXERCÍCIO 2017, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEEDUC

Após análise e avaliação da gestão da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, limitadas pelo escopo apresentado, e transcritas no Relatório de Auditoria, referente ao exercício de 2017, será expressa opinião em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Instrução Normativa AGE n.º 40, de 11 de dezembro de 2017, sendo a auditoria planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os temas/controles testados poderão estar livres de distorções relevantes.

Considera-se que as evidências de auditoria obtidas, juntadas na documentação (papéis de trabalho), são suficientes e apropriadas para fundamentar a opinião.

Nesse sentido, considera-se **REGULAR** a presente Prestação de Contas, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** constantes no Relatório de Auditoria, estando em condições de ser emitido o Certificado de Auditoria, conforme determina o inciso XXI, do artigo 114, da Resolução SEFAZ n.º 89, de 30 de junho de 2017, alterada pela Resolução SEFAZ n.º 173, de 15 de dezembro de 2017.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2018.

Estéfano Bezerra da Silva

Analista de Controle Interno

Id Funcional n.º 4412067-2 / CRC-RJ n.º 083447



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Ao Secretário de Estado de Educação,

Encaminho o Relatório da Auditoria Geral do Estado – AGE, como documento integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, referente ao exercício de 2017, para o qual subscrevemos os respectivos Parecer e Certificado de Auditoria, nos termos do artigo 31, do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012.

O Relatório, com Parecer e Certificado de Auditoria da AGE, deverá ser enviado para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro juntamente com a documentação relacionada nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017, considerando que a Secretaria foi selecionada por meio da Portaria SGE n.º 10, de 27 de dezembro de 2017, do TCE/RJ, para apresentar a PCA, na forma prevista na mencionada Deliberação.

No Relatório de Auditoria, foram apresentadas recomendações e sugestões, que consistem em orientações sobre as providências que devem ser adotadas pelo gestor do Órgão, ou seja, são as oportunidades de melhoria identificadas pela Auditoria Geral do Estado.

Por fim, informamos que a Secretaria de Estado de Educação deve cumprir o prazo de encaminhamento da documentação da PCA ao TCE-RJ, na forma estabelecida pela Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

Rio de Janeiro, de de 2018.

Rui Cesar dos Santos Chagas

Auditor-Geral

Id Funcional n.º 1943605-0 / CRC–RJ n.º 71.562